Anexo à Mens. 26/71
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.477

Concede auxílio único ao Albergue Noturno "Domingos Albano", e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, ao Albergue Noturno - "Domingos Albano", um auxílio único de CR$3.000,00 (três mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$3.000,00 (três mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$3.000,00 (três mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205-4110.99 - Obras Públicas - subelemento 01 - Construção de Obras de Arte, do Orçamento vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/4/71

4/71 a

MOD. 200 - 10.000 - 1/71 - 22x32

Anexo d Mem. 26/71
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.477

fls. 2

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História - Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de abril de 1 971.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 20/5/71

4/71 a

MOD. 200 - 10.000 - 1/71 - 22x32